



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO – 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

**DECRETO N. 1.673/2020.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

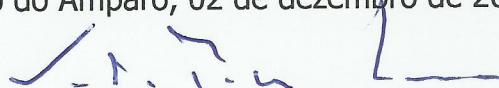
**DECRETA**

**Art. 1º** - Considerando o feriado municipal do Dia de Imaculada Conceição, em 08 de dezembro, fixado pela Lei municipal 1.394/2003 ; **fica decretado ponto facultativo no dia 07 de dezembro de 2020, (segunda feira).**

**Art. 2º** - Os servidores municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 02 de dezembro de 2020.

  
Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

